

**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PREVIDÊNCIÁRIO NA PRÁTICA**

Autorizado pela Portaria CEE/GP. 271/2025, de 21/08/2025

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, unidade de ensino da Fundação Educacional do Município de Assis — FEMA, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de **12 de dezembro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026**, as inscrições para o **Processo Seletivo 2026 do curso de Especialização Lato Sensu em Direito Previdenciário na Prática**, com ingresso no 1º semestre de 2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital tem por finalidade selecionar candidatos para ingressos **no Curso de Especialização Lato Sensu em Direito Previdenciário na Prática**, com início previsto para o primeiro semestre de 2026.
- 1.2. O curso será ministrado no Campus da Fundação Educacional do Município de Assis — FEMA, mantenedora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1200, Vila Nova Santana, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

2. DO CURSO

- 2.1. O curso é destinado a profissionais graduados em curso superior em Direito, reconhecido pelo MEC, advogados, juízes, promotores, procuradores e operadores do Direito, em geral.
- 2.2. O Curso terá duração de 18 meses, com carga horária de 450 horas, sendo 270 horas para disciplinas, 90 horas de Estudos de Casos Concretos, 90 horas para confecção do Artigo de Conclusão de Curso Orientação e Desenvolvimento, distribuídas no período do curso.
- 2.3. As aulas serão presenciais e ocorrerão às sextas-feiras, das 19h às 23h10 e aos sábados das 8h às 13h10.

3. DO OBJETIVO DO CURSO

- 3.1. O curso tem por objetivo geral abordar os fundamentos do Direito Previdenciário, discutindo criticamente sua constitucionalização, aprofundando em conceitos básicos e analisando a legislação pertinente de par com o estudo da complexidade dos conflitos de interesses.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão oferecidas 60 vagas.
- 4.2. O número de parcelas e seus respectivos valores estarão disponíveis no site da mantenedora www.fema.edu.br, no menu do curso de Pós-graduação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão feitas exclusivamente por meio do site da mantenedora www.fema.edu.br, em Protocolo, **12 de dezembro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026**, mediante preenchimento da ficha de inscrição que será de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.2. Não haverá taxa de inscrição.
- 5.3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar **o histórico escolar de graduação no curso de Direito**, contendo a média das notas.
- 5.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados em atendimento a LGPD Art. 7º II e III.
- 5.5. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição e seu envio pela internet, implicará no cancelamento da inscrição.
- 5.6. Será permitido ao candidato interpor recurso contra a inscrição. Para tanto o candidato deverá acessar o protocolo de inscrição e apresentar o recurso **no período de 14 a 18 de fevereiro de 2026**.
- 5.7. O resultado da análise das inscrições pós recurso, será publicado no dia **19 de fevereiro de 2026**.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo de seleção constará de uma única etapa, que consiste na análise do Histórico Escolar da Graduação em Direito do candidato.
- 6.2. Da análise do Histórico Escolar:
 - a) Levará em conta o desempenho acadêmico do candidato. Será realizada a média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas cursadas na graduação.
 - b) Somente as disciplinas com aprovação serão consideradas.
- 6.3. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

- 6.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida da etapa do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.2. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que:
- For servidor público;
 - Trabalhe com políticas públicas de segurança;
 - Residente na região de Assis ou entorno.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1. O resultado preliminar dos candidatos aprovados no processo seletivo, estará disponível para consulta no endereço site da mantenedora www.fema.edu.br, no menu do curso de Pós-graduação, **no dia 20 de fevereiro de 2026**.
- 8.2. Será permitido ao candidato interpor recurso contra as notas do resultado preliminar. Para tanto o candidato deverá acessar o protocolo de inscrição e apresentar o recurso **no período de 21 a 25 de fevereiro de 2026**.
- 8.3. O resultado das notas preliminares pós recurso, será publicado no dia **26 de fevereiro de 2026**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. A classificação final do processo seletivo, será divulgada **no dia 27 de fevereiro de 2026**, no site da mantenedora www.fema.edu.br, no menu do curso de Pós-graduação.

10. MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula será realizada de forma online, por meio do site da mantenedora www.fema.edu.br, no protocolo de inscrição, no período de **27 de fevereiro a 05 de março de 2026**, devendo o candidato responder o e-mail que será enviado pela instituição e anexar os documentos solicitados:
- 10.1.1. **01 (uma) foto 3x4** recente;
- 10.1.2. **Cédula de Identidade (RG)** / protocolo de solicitação, Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos

termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, em qualquer um dos documentos apresentados há necessidade de foto;

- 10.1.3. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou protocolo de solicitação, caso não conste no RG;
- 10.1.4. Caso o candidato for estrangeiro deverá apresentar no ato da inscrição o visto Permanente, expedido pela Polícia Federal – RNE, ou autorização de residência temporária ou permanente – conforme legislação migratória vigente.
- 10.1.5. **Comprovante de residência atualizado**;
- 10.1.6. **Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação em Direito**;
- 10.1.7. **Histórico escolar do curso de graduação em Direito**;
- 10.1.8. **Declaração que o curso é reconhecido** pelo Ministério da Educação MEC ou Conselhos Estaduais.
 - 10.1.8.1. Caso o candidato estiver concluindo o curso de graduação em Direito, deverá apresentar atestado de provável conclusão até o início das aulas;
- 10.2. **Informar um número de celular e e-mail pessoal válido** (endereço eletrônico), que serão
- 10.3. **Devedor solidário**: A exigência do devedor solidário somente ocorrerá se o tiver restrição junto aos cadastros de proteção ao crédito/inadimplentes (SPC e SERASA).
- 10.4. Dessa forma, será obrigatório indicar um devedor solidário no ato da matrícula, e informar os dados solicitados e enviar os seguintes documentos:
- 10.5. **Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente**;
- 10.6. **Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo de solicitação**, caso não conste no RG ou no documento equivalente;
- 10.7. **Comprovante de residência atualizado**.
- 10.8. O cônjuge do candidato não poderá ser o devedor solidário, mas os pais poderão ser.
- 10.9. Após o envio dos documentos solicitados, se for o caso, o candidato receberá um e-mail solicitando a assinatura digital das partes do contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o link de acesso ao boleto, que corresponde à primeira parcela do curso.
- 10.10. A apresentação documentação completa, a assinatura do contrato e o pagamento do respectivo boleto no prazo determinado, são condições indispensáveis para a efetivação da matrícula. O não cumprimento de qualquer dessas condições, implica na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Ao IMESA fica reservado o direito de não oferecer as vagas para o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Direito Previdenciário na Prática, caso o número de alunos matriculados seja inferior a **35 (trinta e cinco)**.

- 11.2. No caso da não formação de turma, haverá devolução integral do valor pago referente à primeira parcela, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data publicação da não formação da turma.
- 11.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação irrestrita, pelos candidatos, das normas e exigências descritas no presente edital, sem direito a compensações em caso de anulação ou cancelamento de inscrições.
- 11.4. O Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares por meio do site da mantenedora www.fema.edu.br.
- 11.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que forem publicados pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.
- 11.6. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.
- 11.7. Fica eleito o foro da cidade de Assis, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Edital.
- 11.8. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos dados e documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Assis, 11 de dezembro 2025.

Prof. Dr. Ricardo Estefani
Diretor do IMESA

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrições	12/12/2025 a 13/02/2026
Recurso contra a inscrição	14 a 18/02/2026
Resultado da análise das inscrições pós recursos	19/02/2026
Resultado preliminar das notas	20/01/2026
Recurso contra as notas do resultado preliminar	21 a 25/02/2026
Resultado das notas preliminares pós recursos	26/02/2026
Classificação final	27/02/2026
Matrículas	27/02/2026 a 05/03/2026
Início das aulas	06/03/2026